



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 29/09/22

**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 649/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.270.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
82 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 830.000,00
Vínculo – 1.112.0000.0000 – Transferência do FUNDEB (70%)	
88 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 1.100.000,00
Vínculo – 1.112.0000.0000 – Transferência do FUNDEB (70%)	
96 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200.000,00
Vínculo – 1.112.0000.0000 – Transferência do FUNDEB (70%)	
110 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 140.000,00
Vínculo – 1.112.0000.0000 – Transferência do FUNDEB (70%)	

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 2.270.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.270.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
82 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 830.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
88 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 1.100.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
96 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
110 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 140.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**Total do (s) Débito (s) R\$ 2.270.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de setembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**